

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

RELATÓRIO PRODUZIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 001/2021

Emitente: Controladoria da Câmara Municipal dos Vereadores de São Rafael/RN

Gestor responsável: Rosalba Marinho de Macedo Souza

Exercício: Ano de 2021

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 - Análise de Regularidade / Legalidade

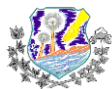
1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos

Procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos que foram objeto de auditoria:

Processo / Setor auditado		
Processo ou setor	Objeto	Constatações

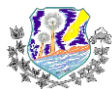


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

02/2021	Contratação de serviço de assessoria técnica em engenharia civil, para a realização do apoio, acompanhamento, elaboração de projetos, detalhamentos e orçamentos para a gestão das atividades técnicas de obras realizadas pela câmara municipal de São Rafael/RN	Regular
05/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de pagamento.	Regular
06/2021	Serviço de hospedagem e atualização do website da Câmara Municipal de São Rafael/RN	Regular
07/2021	Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso a internet fibra óptica na Câmara Municipal de São Rafael/RN	Regular
09/2021	Aquisição gêneros alimentícios, como também galão de água mineral de 20l para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Rafael/RN	Regular
10/2021	Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Rafael/RN.	Regular
12/2021	Contratação de empresa especializada para seguro de veículo da Câmara Municipal de São Rafael/RN	Regular
14/2021	Contratação de assessoria administrativa para a prestação de serviços de assessoria administrativa, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de São Rafael/RN	Regular
15/2021	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Rafael/RN	Regular
16/2021	Aquisição de equipamentos de climatização (ar condicionados)	Regular
20/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NAS PORTAS DE VIDRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN	Regular
22/2021	Aquisição de pneus com serviço de alinhamento e balanceamento no veículo da Câmara Municipal de São Rafael/RN	Regular
24/2021	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, OLEOS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO NO CARRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN	Regular
26/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS	Regular
27/2021	SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA E REPARO NAS PAREDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN	Regular

1.2 Irregularidades constatadas

AV. Jose Pedro de Azevedo, 730 – Centro – São Rafael/RN – CNPJ: 40.984.056/0001-42 - FONE: (84) 3336-2157
EMAIL: cmsr2157@hotmail.com / cmsr2157@outlook.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade de controle interno, não foram detectadas falhas, irregularidades ou ilegalidades nos processos vistoriados.

2 - Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quanto à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento. Assim verificamos que este setor trabalha para promover sua missão institucional e o bom desempenho da gestão.

2.2 Gestão patrimonial

2.2.1 Bens móveis

No encerramento do exercício, os bens móveis do órgão/entidade totalizaram R\$ 4.400,00, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

2.2.2 Almoxarifado

O sistema de informatização do setor de almoxarifado da Câmara Municipal de São Rafael-RN, ainda encontra-se em fase de implantação.

2.2.3 Frota de veículos e equipamentos

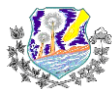
Para a manutenção da frota durante o exercício, foram realizadas despesas no valor total de R\$ 20.458,92 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) com aquisição de combustível e demais despesas, conforme tabela abaixo:

Frota de veículos e manutenção

Marca / modelo	Ano	Placa	Tipo do combustível	Consumo anual (R\$)	Despesas com peças (R\$)	Despesas com serviços (R\$)
FIAT/MOBI LIKE NACIONAL	2017	QGG-6984	ÁLCOOL/GASOLINA	14.653,22	4.329,00	1.476,70
Total						20.458,92

3 - Encaminhamentos ao TCE

Na forma do artigo 74, § 1º combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, bem como em consonância com o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 464/2012 (Orgânica do TCE/RN), em face das irregularidades e/ou ilegalidades identificadas, esta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

unidade de controle interno apresentou, para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, as situações apresentadas a seguir:

Processos encaminhados ao TCE

Processo	Irregularidade / ilegalidade detectada	Proposições
Não Houve	-	-

4. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sr^a. Rosalba Marinho de Macedo Souza, relativa ao exercício de 2021, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração Estadual e Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

São Rafael/RN, 27 de Abril de 2022.

FRANCIMARIO
PEREIRA

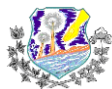
RUFINO:08952489489

Assinado de forma digital por
FRANCIMARIO PEREIRA
RUFINO:08952489489
Dados: 2022.04.29 12:16:57 -03'00'

FRANCIMÁRIO PEREIRA RUFINO

CPF: 089.524.894-89

Controlador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Emitente: Controladoria da Câmara Municipal dos Vereadores de São Rafael/RN

Unidade auditada: Câmara Municipal de São Rafael/RN

Gestor responsável: Rosalba Marinho de Macedo Souza

Exercício: 2021

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2021.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela unidade auditada seja pela regularidade sem ressalvas.

São Rafael/RN, 27 de Abril de 2022.

FRANCIMARIO
PEREIRA

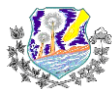
RUFINO:08952489489

Assinado de forma digital por
FRANCIMARIO PEREIRA
RUFINO:08952489489
Dados: 2022.04.29 12:17:28 -03'00'

FRANCIMÁRIO PEREIRA RUFINO

CPF: 089.524.894-89

Controlador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Emitente: Controladoria da Câmara Municipal dos Vereadores de São Rafael/RN

Unidade auditada: Câmara Municipal de São Rafael/RN

Gestor responsável: Rosalba Marinho de Macedo Souza

Exercício: 2021

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício, da Unidade Auditada, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade sem ressalvas.

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade demonstraram que a gestão foi eficaz durante o ano de 2021, tendo seguido efetivamente os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a transparência pública. Concluiu-se que esta edilidade procurou manter o seu equilíbrio financeiro e buscou contrair despesas de acordo com a sua receita prevista.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade da gestão do responsável pela Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável Rosalba Marinho de Macedo Souza/Câmara Municipal de São Rafael/RN, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

São Rafael/RN, 27 de Abril de 2022.

FRANCIMARIO
PEREIRA

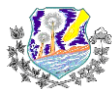
RUFINO:08952489489

Assinado de forma digital por
FRANCIMARIO PEREIRA
RUFINO:08952489489
Dados: 2022.04.29 12:17:46 -03'00'

FRANCIMÁRIO PEREIRA RUFINO

CPF: 089.524.894-89

Controlador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
